



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
DISPENSA Nº 002/2025

1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1 O presente processo se dará através de Dispensa de Licitação, em razão de valor, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de Software de Simulação de Estratégia e Sustentabilidade - Jogos Empresariais, destinado à Faculdade de Administração, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SIMULADOR SES- Jogos Empresariais - Simulação de estratégia e sustentabilidade, com até 49 (quarenta e nove) acessos simultâneos por licença	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do artigo 18, do Decreto Municipal 049/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, conforme a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos contratuais.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e da possibilidade de sua prorrogação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras, conforme atualização dos valores através do Decreto nº 12.343/2024.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Alinhamento com a prática gerencial moderna: O uso de jogos empresariais permite aos alunos vivenciar cenários reais e dinâmicos de tomada de decisão. Isso os prepara para lidar com desafios comuns em áreas como estratégia, sustentabilidade e gestão de recursos. A ferramenta proporciona um ambiente seguro para testar teorias, avaliar riscos e entender os impactos das escolhas gerenciais.

3.2. Desenvolvimento de habilidades práticas: A simulação empresarial é um método eficaz para desenvolver competências essenciais, como: Tomada de decisão estratégica; Análise de problemas complexos; Gestão de recursos limitados; Planejamento de longo prazo com foco na sustentabilidade.

3.3. Integração de conceitos teóricos e práticos: Os jogos empresariais promovem a aplicação prática de conceitos teóricos abordados em disciplinas como: Administração Estratégica; Gestão Sustentável; Gestão Financeira e Marketing e Operações.

3.4. Estímulo ao trabalho em equipe: O software incentiva a colaboração, simulando equipes gerenciais que precisam trabalhar juntas para resolver problemas. Essa abordagem contribui para o desenvolvimento de habilidades interpessoais, como comunicação, negociação e liderança.





3.5. Preparação para o mercado de trabalho: A simulação oferece uma experiência próxima à realidade corporativa, permitindo que os alunos estejam melhor preparados para os desafios do mercado. Além disso, ela incentiva uma visão estratégica e sustentável, habilidades cada vez mais valorizadas nas organizações.

3.6. Sensibilização para a sustentabilidade corporativa: Ao incluir questões de sustentabilidade nas simulações, o software ensina os alunos a considerarem os impactos sociais e ambientais de suas decisões. Isso promove uma visão ética e responsável, essencial para o sucesso das empresas no século XXI.

3.7. Monitoramento e avaliação do aprendizado: O software permite o acompanhamento do desempenho individual e coletivo, oferecendo métricas e relatórios que auxiliam na avaliação contínua do aprendizado e do desenvolvimento das habilidades dos alunos.

3.8. Foi verificado ainda junto ao Município de Garanhuns a inexistência de Ata de Registro de Preços vigentes com serviços idênticos.

3.9. Justificamos a desnecessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 19, §1º, I, do Decreto Municipal nº 049/2023, por se tratar de uma ferramenta única e específica para o atendimento das necessidades da Instituição, cuja viabilidade foi aprovada durante o período de funcionamento anterior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste na contratação direta por Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de licença de Software de Simulação de Estratégia e Sustentabilidade - Jogos empresariais, destinado para Faculdade de Administração, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, devendo atender as especificações detalhadas do serviço e dos requisitos constantes neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA LICENÇA DE USO E SERVIÇOS

5.1.1 A prestação do serviço compreenderá as seguintes funcionalidades:

Página 3 de 12





a) **Implantação:**

- Configurações iniciais;
- Instalação e treinamento de uso de software.

b) **Funcionalidades do Software de Simulação de Estratégia e Sustentabilidade**

As principais funcionalidades do SES - Simulação de Estratégia e Sustentabilidade incluem recursos que promovem uma experiência prática, interativa e estratégica no aprendizado de administração e sustentabilidade. Nos seguintes aspectos:

- Cenários Empresariais Realistas: Simulação de empresas em diferentes setores (indústria, serviços, comércio).
- Gestão Estratégica e Tomada de Decisão: Planejamento estratégico: Desenvolvimento de planos de curto, médio e longo prazo; Análise de mercado: Ferramentas para avaliar concorrência, tendências de mercado e comportamento do consumidor; Gestão de recursos: Decisões sobre alocação de recursos financeiros, humanos e materiais.
- Sustentabilidade Corporativa: Gestão ambiental: Impacto de decisões empresariais sobre emissões de carbono, consumo de energia e recursos naturais; Responsabilidade social: Avaliação de políticas de inclusão, impacto na comunidade e relacionamento com stakeholders.
- Análise Financeira e Econômica: Gestão financeira: Monitoramento de fluxo de caixa, lucros, despesas e retorno sobre investimento (ROI); Simulação de custos: Decisões sobre precificação, custos operacionais e margens de lucro; Impacto de decisões estratégicas.
- Trabalho em Equipe e Competição: Simulação em grupo ou individual, promovendo trabalho colaborativo; Modo competitivo, onde equipes ou participantes competem para alcançar melhores resultados; Feedback em tempo real sobre desempenho em comparação com outros.
- Ferramentas de Análise de Riscos e Oportunidades: Identificação de riscos associados às decisões de negócios; Simulação de cenários "e se" para explorar diferentes estratégias e resultados; Planejamento de contingências e resposta a crises.

Página 4 de 12





- Integração com o Ensino: Suporte para personalização de cenários conforme os objetivos pedagógicos; Ferramentas para professores monitorarem e avaliarem o progresso dos alunos.

c) **O Serviço de suporte mensal compreenderá:**

- Atendimento para dúvidas;
- Suporte técnico para auxílio no uso do sistema e correções de eventuais erros;

5.1.2 Para a implementação do sistema, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Serviço de Instalação:** O sistema será instalado na infraestrutura de servidores do modelo computacional em nuvem, notificações via WhatsApp, integrando-se aos sistemas Android, iOS, Mac, Linux e Windows.
- Serviço de Implantação:** Trata-se do conjunto de serviços, que deverão ser organizados e adaptados às necessidades da Contratada:
- Execução da Implantação:** A contratada deverá efetuar todo trabalho de implantação que deverá ocorrer no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.
- Treinamento:** A contratada deverá efetuar treinamentos para capacitação dos servidores da AESGA que irão fazer uso dos softwares, cujas datas deverão ser previamente agendadas pela Contratante.

5.1.3 **Das Manutenções:**

a) Manutenção Corretiva

Diagnóstico e a correção de um ou mais erros provenientes de eventuais inconsistências após a instalação e durante toda a vigência do contrato. A solução deverá contemplar manutenção, atualização e suporte técnico.

b) Manutenção Preventiva

Manutenção que deve ocorrer, por iniciativa da CONTRATADA, quando o sistema for modificado para melhorar a confiabilidade ou a manutenibilidade futura ou para oferecer uma base melhor para futuras ampliações.

c) Manutenção Evolutiva:

Implementação de novas capacidades no sistema para atendimento de adaptações à realidade do órgão, envolvendo modificações em funções existentes e ampliações gerais em consequência de demandas dos usuários.

Carvalho
Página 5 de 12





- d) Toda manutenção (corretiva, preventiva e evolutiva) ficará a cargo da contratada, sem ônus adicional.

5.1.4 Das atualizações

- e) As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.
- A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à AESGA, no mesmo momento em que elas forem concluídas.

5.1.5 Do suporte técnico

- f) O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato.
- g) Deverão ser informados à contratante os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento, e-mail e presencial (caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico), em dias úteis, observando, no mínimo, o horário de 08h00 às 17h00.
- h) Após disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários e problemas relacionados aos softwares contratados.
- i) A contratada deve assegurar para que o atendimento do suporte técnico ocorra de forma compatível com a solução contratada.
- j) A contratada deverá prestar atendimento à contratante, ininterruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução em até 02 (dois) dias úteis.
- k) O suporte on-line deverá disponibilizar ferramenta de acesso remoto e proporcionar o referido acesso quando solicitado, mediante autorização do órgão.
- l) As manutenções programadas deverão ser comunicadas à AESGA com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.
- m) As manutenções emergenciais deverão ser comunicadas à AESGA, com as justificativas para tanto, a fim de possibilitar a avaliação das condições de cumprimento dos níveis de serviços e condições contratuais.

5.1.6 Da comprovação dos requisitos mínimos do software:

- n) Será convocada a empresa que apresentar o menor preço para efetuar, no prazo de

Assinatura
Página 6 de 12





8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

9. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1.1 O prazo da execução do serviço de instalação e implantação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

9.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.2.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, localizada na Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, CEP: 55295-380, Garanhuns/PE no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

9.3. DA GARANTIA

9.3.1 O prazo de garantia contratual do serviço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

9.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter o sistema em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

9.3.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do software pelo Contratado.

9.3.4 Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a manutenção corretiva no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da notificação.

9.3.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Página 8 de 12





10.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação seguem, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.188/2023 e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, Garanhuns, PE.

10.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gestora de Contrato, nomeada através da Portaria nº 14/2024 de 04 de janeiro de 2024.

10.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Sr. Mauricio Honda Tannouri**, Diretor do Departamento de TI, matrícula nº 918-3, formalmente designado, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato.

11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PRAZOS PARA PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Página 9 de 12





11.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de MENOR PREÇO e com fundamento na hipótese do artigo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que culminará com a seleção de MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, através de apresentação, pela Contratada, da documentação relativa a **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

13. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

13.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme planilha de custos apostos na tabela do item 1.1 deste termo. Foi realizada pesquisa de preços no PNCP, atendendo ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21 e artigo 21 do Decreto Municipal nº 049/2023.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Dispensa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2334 – Gestão e Manutenção das Atividades

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

01 – Locação de equipamentos e software

Página 11 de 12





15. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

15.1. Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados, e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade do setor requisitante, e se encontra de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, em 08 de janeiro de 2025.

Márcio Tenório Chaves
Coordenação de Administração

Gustavo de Lira Santos
Diretor Administrativo e Financeiro

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
Aprovação

